



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.667ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA sexagésima terceira) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027648/2020-45** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — PROPOSIÇÃO DE REVISÃO DE BANCO DE HORAS DO PONTO ELETRÔNICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101324183), amparada no art. 26 da Instrução Normativa n.º 004/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP referente ao Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência (Doc. SEI/GDF nº 92568540), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 101323744), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101323978), e decide: APROVAR que o acerto do banco de horas (positivo ou negativo) ocorra em 31/05/2023, de modo excepcional, considerando a data de divulgação do Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência 2022 (05/08/2022) e o prazo para compensação de 06 (seis) meses previsto no artigo 13 do Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência 2022 (Doc. SEI/GDF 92568540). ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência para providências subseqüentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101202226), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 460/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93116059), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93415006), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 05/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo, II) PRORROGAR o prazo de execução por mais 183 (cento e oitenta e três) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 05/06/2023, III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término de 19/02/2023 para 18/08/2023 e IV) ACRESCER o valor de R\$ 1.478.766,82 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 1.091.529,85 (um milhão, noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à aproximadamente 13,60% do valor original do Contrato de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva Sessão nº 4.659 (SEI/GDF nº 97720868) e R\$ 387.236,97 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme Planilha (Doc. SEI/GDF nº 98868692 - página 02), correspondente à aproximadamente 4,82 % do valor originalmente contratado, pelo saldo da Nota de Empenho 2022NE02933 (Doc. SEI/GDF nº 100708317), referente ao Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 100708317), sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada Doc. SEI/GDF nº 98868692), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 98973811), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 99041334), permanecendo inalteradas e

ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00112-00026230/2021-00** — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101406218), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Relatórios SEI-GDF n.ºs 337 e 338/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF n.ºs 101278542 e 101441806), na Nota Técnica N.º 549/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 101485132), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 002/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 87051366), licitação do tipo técnica e preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, de empresa especializada para execução de Reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª Etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, no Setor Cultural Norte, na Asa Norte, no Plano Piloto, DF, conforme quantidades e especificações contidas no Projeto Básico e Edital e seus anexos, na qual foi julgada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 100058623, página 5) a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.701.380/0001-80 (Documentação / Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 90983464, página 72), com o valor global de R\$ 49.703.475,66 (quarenta e nove milhões, setecentos e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 99684720, páginas 4/5). O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, de acordo com os itens "19.1" e "19.3" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87051366). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC para adjudicação e posterior contratação.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00111-00002871/2020-16** — TERRACAP/NOVACAP — ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2020. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101249268), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 644/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100364586) e decide: AUTORIZAR a celebração do Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2020, conforme Minuta (Doc. SEI/GDF nº 100075124) que entre si firmam de um lado a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, cujo objeto é a manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Planalto Central - SIQE, localizado na área isolada Cava de Cima Nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF, conforme Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF nº 99775791), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 70/2020 (Doc. SEI/GDF nº 74552376), por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 16/12/2022 para 16/12/2023, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à TERRACAP, visando a confecção do Aditivo ao Termo de Compromisso, bem como demais providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **05) 00112-00001936/2022-31** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 101215781), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 661/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101285256), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101347389), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78652768), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-4, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 79642229), no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90830105) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o prazo de vigência de 08/03/2023 para 05/08/2023 e o prazo de execução de 08/12/2022 para

07/05/2023, considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 101011591), ratificado/justificado pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 101011933), bem como, corroborado pela Chefia do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 101071325), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 15/12/2022, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/12/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/12/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/12/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/12/2022, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101607952** código CRC= **2F25416F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
